DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2001

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL "OS PADRES DO TRABALHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio de cooperação mútua com a Escola Técnica Municipal "Os Padres do Trabalho", objetivando os trabalhos de digitação e manutenção de programas e equipamentos de informática, por estagiários daquele educandário.

ART. 2º - Para cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, fica a Câmara Municipal autorizada a conceder ao estagiário, uma bolsa de complementação educacional, a ser paga mensalmente, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), valor este a ser repassado à instituição interveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a Câmara Municipal autorizada ainda, a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, conforme o disposto no Decreto 87.497/82 e na lei 12.079/96.

ART. 3º - A indicação do estagiário será feita através de processo seletivo, coordenado pela Instituição de Ensino contratada.

ART. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão levadas à dotação própria consignada no orçamento vigente.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
-Presidente da Câmara-

VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara